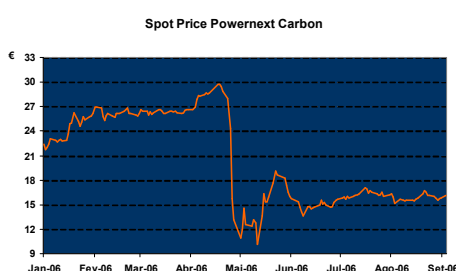


**Evolução do Preço CO₂
Jan-Set 06**


CO ₂	Preço (31/08/06)	Δ Mensal
SPOT	€15,78	-1.6%
Futuro Dez 2006	€15,99	-1.9%
Futuro Dez 2007	€16,55	-1.8%
Futuro Dez 2008	€17,90	-4.3%

Commodities	Preço (30/06/06)	Δ Mensal
Carvão (€/ton)	€ 70,8	+10,8%
Gás Natural Mês seguinte (€/MWh)	€18,50	-6,08%
Petróleo (\$/barril)	\$69.63	-7.3%

Fonte: Bloomberg

Análise Mensal

Durante o mês de Agosto, o preço médio de fecho das licenças de carbono na bolsa *Powernext Carbon* foi de 15,88 euros, tendo-se efectuado transacções a um máximo de 17 e a um mínimo de 15,10 euros. Começa a ser evidente, que os factores que se previam influenciar o preço das licenças nesta altura, não estão de modo algum a ser relevantes. A onda de calor que se verificou no centro da Europa durante os meses de Julho e Agosto, fez disparar o preço da electricidade mas não influenciou os preços de mercado das licenças. De igual forma, e em consequência do conflito armado entre Israel e o Líbano, o barril de petróleo transaccionou-se acima dos 77 USD, mas não resultou na esperada subida das cotações do carbono. Resta-nos concluir que os preços de mercado do carbono, não estão nesta altura a ser influenciados por factores fundamentais, mas tão só e apenas por condições técnicas. O nível dos 17 euros têm funcionado como um tecto para o mercado, e só muito dificilmente será ultrapassado durante esta primeira fase.

Tendências

A reduzida liquidez, que beneficiou a subida dos preços durante os últimos dois meses estará a terminar com o final do período de férias. É consensual entre os analistas que o elevado excedente de licenças verificado irá “chegar” ao mercado no último trimestre de 2006, tornando a quebra dos preços para perto dos mínimos históricos praticamente inevitável.

RECOMENDAÇÃO PARA SETEMBRO : Vender

Licenciamento Ambiental

O processo de licenciamento ambiental entrou em vigor em Portugal com o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 96/61/CE, referente à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).

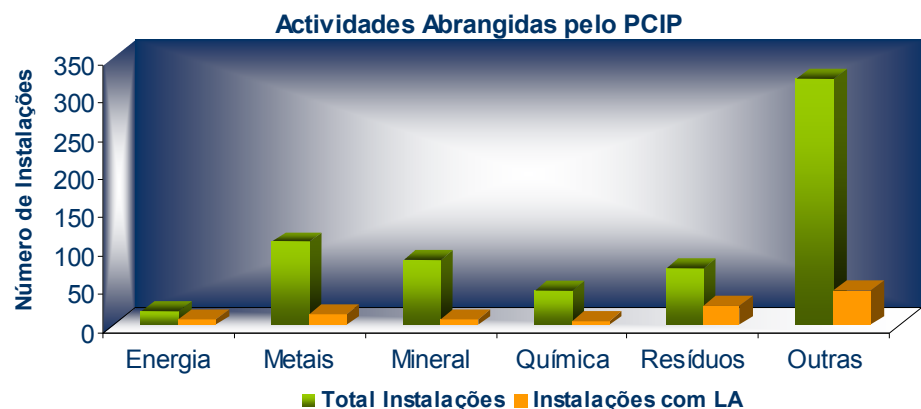
O licenciamento ambiental tem como objectivo recolher o máximo de informação possível sobre as actividades da instalação que possam ser prejudiciais para o ambiente, para que sabendo os pontos fracos das instalações, se possam exigir mudanças no sentido de tornar a rede industrial cada vez mais eficiente e menos poluente.

Já se passaram 6 anos desde a entrada em vigor deste diploma, e das 655 instalações portuguesas abrangidas, apenas 16% apresentam actualmente a licença ambiental (LA) emitida pelo Instituto do Ambiente.

Como se pode observar no gráfico seguinte são muito poucas as instalações que já obtiveram a licença ambiental, destacando-se os sectores da energia e da gestão de resíduos como aqueles que estão mais próximos de apresentar todas as suas instalações com licença ambiental.

É importante lembrar que as instalações existentes têm que apresentar a licença ambiental referida até 30 de Outubro de 2007.

O formulário PCIP consiste numa lista exaustiva de questões que abrangem informação de carácter geral e informação ambiental (descargas/emissões de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos gerados, emissões de ruído, uso eficaz



de energia, desactivação da instalação), pelo que o seu preenchimento se torna moroso.

Com o passar do tempo, e encontrando-se o prazo limite para a obtenção da licença ambiental a chegar ao fim, o Instituto do Ambiente tem-se tornado cada vez mais exigente na avaliação dos pedidos de licença ambiental, sendo o pedido de informações adicionais cada vez mais frequente.

O prazo para a decisão sobre a licença ambiental é de 60 dias no caso de instalações cujo projecto tenha sido sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, ou de 90 dias nos restantes casos, pelo que tendo em conta potenciais atrasos no processo, é aconselhável que as instalações que ainda não deram início à preparação do pedido, o façam antes do final do presente ano. Por fim informamos que a não apresentação da licença ambiental até 30 de Outubro de 2007, constitui uma contra-ordenação punível com coima, a qual pode atingir os 18 000€. Está agora nas mãos dos industriais evitar o atraso no pedido de licença ambiental, para que este processo não torne as empresas num alvo potencial para a aplicação de coimas.

Para mais informações contacte-nos, ou aceda ao nosso site em www.ecoprogresso.pt

Fundo de Carbono



O Luso CarbonInvest Fund (LCF), primeiro fundo de carbono privado português, é um fundo de investimento em projectos de investimento em reduções certificadas de emissão, no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto. Este Mecanismo permite o financiamento e creditação de projectos em países em vias de desenvolvimento. A obtenção de créditos de redução permite a sua posterior transacção e utilização pelos Estados e empresas abrangidos por metas de redução pelo Protocolo de Quioto. O LCF, promovido pela Fomentinvest, BANIF e Banco Espírito Santo e CCC, com um “target” de subscrição de 50 milhões de euros, pretende explorar oportunidades de redução nas áreas das energias renováveis, conservação de energia, agricultura e florestal, com ênfase, mas não exclusividade, no Brasil e outros países de língua oficial portuguesa.

A Ecoprogresso- Consultores em Ambiente e Desenvolvimento, SA, “advisor” técnico do LCF, pretende obter junto dos potenciais interessados informação sobre potenciais oportunidades de negócio nestas áreas, para possível consideração pelo LCF. Caso esteja interessado em avaliar investimentos actuais ou futuros nas áreas geográficas referidas na óptica do seu potencial de redução de emissões, entre em contacto com a Ecoprogresso.

Para mais informações contacte:



Um serviço ECOPROGRESSO

Francisco Rosado | Trade Consultant

frosado@ecoprogresso.pt

+351 91 821 15 76

Pedro Mateus | Senior Consultant

pmateus@ecoprogresso.pt

+351 91 980 86 14